

RESOLUÇÃO Nº 37/2009
De 13 de Abril de 2009

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Piranguinho a pagar 50 % (cinquenta por cento) dos medicamentos dos servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Piranguinho a pagar 50 % (cinquenta por cento) dos medicamentos dos servidores do Legislativo Municipal e de seus dependentes, mediante apresentação de receituário médico e comprovação de dependência.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 13 de abril de 2009.

Sílvio Fernandes
Presidente

Dimas de Arimatéia Martins
Renó
Vice-Presidente

Marilei da Rosa Faria
Secretária